



Aprovado em Plenário
Itapipoca 01/06/2022
1ª e 2ª votação/Roubineiro

PROJETO DE LEI Nº 062 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 01/06/2022
José Amândio
RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA E O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL ASSOCIATIVA À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ - UNDIME/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizada a filiação do Município de Itapipoca perante à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará - UNDIME/CE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 23.727.373/0001-64.

Art. 2º- Em razão da filiação de que trata esta Lei, fica autorizado o pagamento da contribuição anual associativa estipulada pela UNDIME/CE, em conformidade com as disposições estatutárias, fixada com base na Faixa Populacional dos Municípios Associados.

Parágrafo Único: Para viabilizar o pagamento da anuidade de que trata o caput deste artigo, o município deverá se associar e firmar Termo de Filiação com a UNDIME/CE, cujo modelo consta no anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria de Educação Básica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um dias) dias do mês de maio de 2022.


FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca



ANEXO ÚNICO

TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente Termo de Filiação, o Município de Itapipoca, Estado do Ceará, neste ato representado pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr(a) **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, nos termos estatutários da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará – UNDIME/CE, formaliza perante ela a sua filiação como associado.

A Undime/CE é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais defender a educação básica pública como direito social público subjetivo; lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios por intermédio dos Dirigentes Municipais de Educação visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, uma educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um; e participar da formulação de políticas educacionais nacionais e estaduais, com representação em instâncias decisórias e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes, dentre outras.

O município de Itapipoca contribuirá financeiramente para a manutenção da Undime/CE, por meio de depósito ou transferência bancária para crédito da UNDIME CEARÁ no Banco do Brasil, **Agência 3474-6 e Conta Corrente 13.272-1**, a transação será identificada, através do CNPJ da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação conforme os valores das anuidades definidos pela faixa populacional do município e aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, conforme sua previsão estatutária.

O município afiliado poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da Undime/CE, conforme previsão Estatutária.

_____, (____), _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Prefeito(a)

F.S.



MENSAGEM Nº _____/2022

Itapipoca-CE, 31 de maio de 2022.

Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca(CE).

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei em anexo, que DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA JUNTO À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ - UNDIME/CE.

A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará - UNDIME/CE é uma instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade é defender a educação básica pública como direito social público subjetivo, na esfera de competência municipal, buscando a defesa da universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos.

A instituição tem notória representatividade junto a toda sociedade, especialmente junto às autoridades constituídas responsáveis pela educação pública, sendo convidada a tomar assento em diversos colegiados legislativos e de representação, mormente para opinar sobre as diretrizes e discussões ligadas à área educacional.

As relevantes atividades desempenhadas pela UNDIME/CE repercutem decisivamente na capacitação dos Dirigentes Municipais de Educação e equipe técnica das secretarias de educação, bem como na gestão destas secretarias, em especial neste município. Ela promove encontros, seminários e fóruns dando oportunidade aos Secretários de Educação de todos os municípios deste Estado a se reunirem e a se capacitarem, além da indispensável troca de experiência em prol da educação básica pública.

Finalmente, enfatizamos que o Projeto de Lei em anexo, que apresentamos a essa Casa Legislativa, tem por objetivo autorizar a filiação do Município de Itapipoca à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Seção Ceará – UNDIME/CE, promovendo contribuição associativa, a título de anuidade, cujo objetivo é a melhoria da educação básica no estado do Ceará, com suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município de Itapipoca.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, encaminhamos o Projeto de Lei em anexo, nos termos da Lei Orgânica de nosso Município, com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.


FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca



PARECER DO RELATOR DE Nº 64/2022.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 62/2022
ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 1º junho do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **Projeto de Lei nº 62/2022**.

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal a proposição que dispõe sobre a autorização para filiação do município de Itapipoca e o pagamento de contribuição anual associativa à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará – UNDIME/CE.


Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

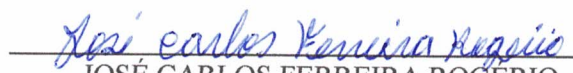
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Lei nº 62/2022**.

PARECER DA COMISSÃO

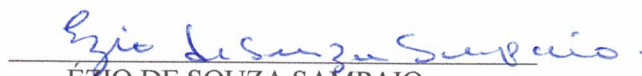
A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca,
Estado do Ceará, 1º de junho de 2022.